



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.808, DE 04 DE AGOSTO DE 2.015.

Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão administrativa, imóvel necessário para servidão de passagem no Município de Assis.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de instituição administrativa de servidão passagem, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Município, com a área total de 7.505,55 m², necessário para servidão de passagem neste Município, a saber:

ÁREA: 7.505,55 m²

PROPRIETÁRIO: DUAÇO Empreendimentos Imobiliários Ltda e Outros

LOCAL: Água do Freire

MATRÍCULA: 52.893

DESCRIÇÃO:

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, encravada no "SÍTIO CARDOSO", objeto da matrícula Av.05-M/52.893, situada nas FAZENDAS FORTUNA E GRACIEMA ou QUEIXADAS, no lugar denominado Córrego do Freire, com área de 7.505,55 m², neste município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto denominado 03-A, localizado no vértice formado entre a divisa do SÍTIO CARDOSO – M/52.893, de propriedade de: DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., e os condôminos: Arlete de Souza Cardoso Paro e seu marido, Luiz Antonio Paro Junior; e, Mario Carlos Cardoso, e sua mulher, Nanci Ribeiro Tucunduva Cardoso, com a propriedade de Benedito Bento Nunes, do ponto 03-A, segue confrontando com propriedade de Benedito Bento Nunes, com os seguintes rumos e distâncias: 03 ao 05 = 09º27'44", em 294,41 m; 05 ao 06 = 81º23'05" NW, em 205,10 m; 06 ao 07 = 82º26'13" NW, em 263,80 m, ponto 07, localizado na margem direita do Córrego do Freire; do ponto 07, segue a montante pelo leito do Córrego do Freire, por uma distância de 5,03 m, até o ponto A1; daí, deflete-se a esquerda e segue confrontando com o SÍTIO CARDOSO – M/52.893, de propriedade de: DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., e os condôminos: Arlete de Souza Cardoso Paro e seu marido, Luiz Antonio Paro Junior; e, Mario Carlos Cardoso, e sua mulher, Nanci Ribeiro Tucunduva Cardoso, com os seguintes rumos e distâncias: A1 ao A2 = 82º26'13" SE, em 271,80 m; A2 ao A3 = 81º23'05" SE, em 208,88 m; A3 ao A4 = 09º27'44" NE, em 284,33 m; A4 ao A5 = 81º17'28" SE, em 314,40 m, ponto A5 localizado na divisa com a propriedade de Jair Ribeiro da Silva; daí, deflete-se a esquerda e segue confrontando com a propriedade de Jair Ribeiro da Silva, por rumo 08º42'32" NE, na distância de 14,00 m, até encontrar o ponto 25B; daí, deflete-se à esquerda e segue confrontando com



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

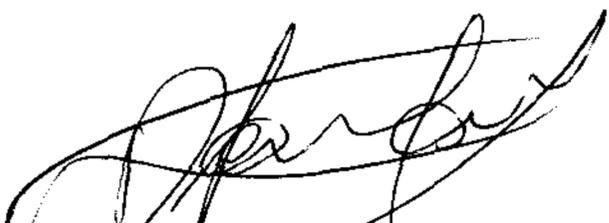
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.808, de 04 de Agosto de 2.015.

o lote cadastrado como C.C.003/414/002- M/60.241, de propriedade do Município de Assis, por rumo 81°17'28" NW, na distância de 94,00 m, até encontrar o ponto "I", localizado no alinhamento predial da Rua Edgar Penha Alvarez; daí, segue na mesma reta, confrontando com faixa de domínio da Rua Edgar Penha Alvarez, por rumo 81°17'28" NW, na distância de 14,00 m, até encontrar o ponto 1E; daí, segue na mesma reta, confrontando com o SÍTIO CARDOSO – M/52.893, de propriedade de: DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., e os condôminos: Arlete de Souza Cardoso Paro, e seu marido, Luiz Antonio Paro Junior; e, Mario Carlos Cardoso, e sua mulher, Nanci Ribeiro Tucunduva Cardoso, por rumo 81°17'28" NW, na distância de 210,13 m, até encontrar o ponto 03-A, origem desta descrição; registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis sob Av.05-M/52.783. Tudo de acordo com o desenho n.º 6.285, elaborado pelo Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Assis, de acordo com os dados descritos na Averbação 05 da matrícula nº 52.893, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP.

- Art. 2º-** A área descrita no caput encontra-se destacada no desenho nº 6.285, memorial descritivo e avaliação que fazem parte integrante deste Decreto, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.
- Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
- Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 04 de Agosto de 2015.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 04 de Agosto de 2.015.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser Declarada de Utilidade Pública para Servidão de Passagem

PROPRIEDADE: Sítio Cardoso (Matrícula n.º 52.893)

LOCAL: Água do Freire

MUNICÍPIO/UF: Assis/SP

PROPRIETÁRIOS: Duaço Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Outros

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, encravada no "SÍTIO CARDOSO", objeto da matrícula Av.05-M/52.893, situada nas FAZENDAS FORTUNA E GRACIEMA ou QUEIXADAS, no lugar denominado Córrego do Freire, com área de 7.505,55 m², neste município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto denominado 03-A, localizado no vértice formado entre a divisa do SÍTIO CARDOSO – M/52.893, de propriedade de: DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., e os condôminos: Arlete de Souza Cardoso Paro e seu marido, Luiz Antonio Paro Junior; e, Mario Carlos Cardoso, e sua mulher, Nanci Ribeiro Tucunduva Cardoso, com a propriedade de Benedito Bento Nunes, do ponto 03-A, segue confrontando com propriedade de Benedito Bento Nunes, com os seguintes rumos e distâncias: 03 ao 05 = 09°27'44", em 294,41 m; 05 ao 06 = 81°23'05" NW, em 205,10 m; 06 ao 07 = 82°26'13" NW, em 263,80 m, ponto 07, localizado na margem direita do Córrego do Freire; do ponto 07, segue a montante pelo leito do Córrego do Freire, por uma distância de 5,03 m, até o ponto A1; daí, deflete-se a esquerda e segue confrontando com o SÍTIO CARDOSO – M/52.893, de propriedade de: DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., e os condôminos: Arlete de Souza Cardoso Paro e seu marido, Luiz Antonio Paro Junior; e, Mario Carlos Cardoso, e sua mulher, Nanci Ribeiro Tucunduva Cardoso, com os seguintes rumos e distâncias: A1 ao A2 = 82°26'13" SE, em 271,80 m; A2 ao A3 = 81°23'05" SE, em 208,88 m; A3 ao A4 = 09°27'44" NE, em 284,33 m; A4 ao A5 = 81°17'28" SE, em 314,40 m, ponto A5 localizado na divisa com a propriedade de Jair Ribeiro da Silva; daí, deflete-se a esquerda e segue confrontando com a propriedade de Jair Ribeiro da Silva, por rumo 08°42'32" NE, na distância de 14,00 m, até encontrar o ponto 25B; daí, deflete-se à esquerda e segue confrontando com o lote cadastrado como C.C.003/414/002- M/60.241, de propriedade do Município de Assis, por rumo 81°17'28" NW, na distância de 94,00 m, até encontrar o ponto "1", localizado no alinhamento predial da Rua Edgar Penha Alvarez; daí, segue na mesma reta, confrontando com faixa de domínio da Rua Edgar Penha Alvarez, por rumo 81°17'28" NW, na distância de 14,00 m, até encontrar o ponto 1E; daí, segue na mesma reta, confrontando com o SÍTIO CARDOSO – M/52.893, de propriedade de: DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., e os condôminos: Arlete de Souza Cardoso Paro, e seu marido, Luiz Antonio Paro Junior; e, Mario Carlos Cardoso, e sua mulher, Nanci Ribeiro Tucunduva Cardoso, por rumo 81°17'28" NW, na distância de 210,13 m, até encontrar o ponto 03-A, origem desta descrição; registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis sob Av.05-M/52.783. Tudo de acordo com o desenho n.º 6.285, elaborado pelo Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Assis, de acordo com os dados descritos na Averbação 05 da matrícula n.º 52.893, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP.

Assis, 27 de julho de 2.015


Dora da Silva de Andrade
Eng. Civil – CREA 0601073954



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. **Assunto:** Área a ser declarada de utilidade pública para servidão de passagem.
2. **Croqui:** 6.285
3. **Data Base:** Julho / 15
4. **Proprietário:** DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS
5. **Local:** Agua do Freire - Assis / SP
6. **Dimensões:**
 - 6.1. Área (A) = 7.505,55 m² = 0,750555 ha
7. **Valor da área de terras:**

7.1. Considerações:

Trata-se de área de terras com formato irregular, solo arenoso e, de acordo com a planta de situação, localiza-se encravada no Sítio Cardoso, na região da Água do Freire.

7.2. Por tratar-se de área considerada rural, portanto não cadastrada junto ao Departamento de Cadastro Municipal, será considerado nesta avaliação os seguintes aspectos:

- os valores verificados para glebas situadas na região da Água da Fortuna, de acordo com a tabela de valores fixados em pauta (VP) - Decreto Municipal nº. 6.128 de 09 de Abril de 2012, igual a 797,18 UFESPs por hectare;



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

- o valor da UFESP no exercício de 2015 (UFESP/2015), igual a R\$ 21,25 (vinte e um reais e vinte e cinco centavos);

8. Cálculo do valor da Área (Va):

$$Va = VP \times \text{área da gleba em ha} \times UFESP / 2015$$

$$Va = 797,18 \times 0,750555 \times 21,25$$

$$Va = 598,33 \times 21,25$$

$$Va = 12.714,51$$

A presente avaliação importou em R\$ 12. 714,51 (Doze mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos)


Arqtª Rita Apr. de Andrade Freitas
Departamento de Controle Urbano



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

- 1. Assunto:** Área a ser declarada de utilidade pública para servidão de passagem.
- 2. Croqui:** 6.285
- 3. Data Base:** Julho / 15
- 4. Proprietário:** DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS
- 5. Local:** Agua do Freire - Assis / SP
- 6. Dimensões:**
- 6.1. Área (A) = 7.505,55 m² = 0,750555 ha
- 7. Valor da área de terras:**

7.1. Considerações:

Trata-se de área de terras com formato irregular, solo arenoso e, de acordo com a planta de situação, localiza-se encravada no Sítio Cardoso, na região da Água do Freire.

7.2. Por tratar-se de área considerada rural, portanto não cadastrada junto ao Departamento de Cadastro Municipal, será considerado nesta avaliação os seguintes aspectos:

- os valores verificados para glebas situadas na região da Água da Fortuna, de acordo com a tabela de valores fixados em pauta (VP) - Decreto Municipal nº. 6.128 de 09 de Abril de 2012, igual a 797,18 UFESPs por hectare;



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

- o valor da UFESP no exercício de 2015 (UFESP/2015), igual a R\$ 21,25 (vinte e um reais e vinte e cinco centavos);

8. Calculo do valor da Área (Va):

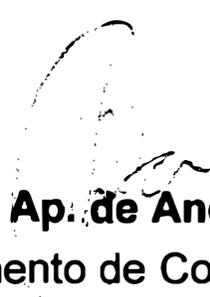
$$Va = VP \times \text{área da gleba em ha} \times UFESP / 2015$$

$$Va = 797,18 \times 0,750555 \times 21,25$$

$$Va = 598,33 \times 21,25$$

$$Va = 12.714,51$$

A presente avaliação importou em R\$ 12. 714,51 (Doze mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos)


Arqtª Rita Ap. de Andrade Freitas
Departamento de Controle Urbano